



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 1º / 10 / 01	
D.O.U. 3 / 10 / 01	Seção 1E P. 131
ATO:	
D.O.U.	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Assistencial de Educação e Cultura		UF: SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES 208/01, referente ao Processo 23000.011291/99-06 que trata do reconhecimento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, ministrado pelo Centro Universitário do Norte Paulista, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(A): Silke Weber		
PROCESSO(S) N.º(S): 23001.000125/2001-14		
PARECER N.º: CNE/CES 1173/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/8/2001

I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Reitoria do Centro Universitário do Norte Paulista dirige-se ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Educação solicitando retificação do Parecer CES 208/2001, relativo ao Processo 23000.011291/99-06, sobre o reconhecimento do curso de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, no tocante ao prazo ali concedido.

Com efeito, a Relatora reduziu para um ano o prazo de dois anos recomendado pelas Comissões participantes do processo avaliativo, com base em equívoco a respeito do desempenho dos estudantes de Jornalismo no Exame Nacional de Cursos no anos de 1999 e 2000, vez que houve, efetivamente, mudança de conceito desfavorável para favorável, ou seja, passou de D para B e não de B para D, como assinalado no Parecer em Pauta.

Contudo, tendo sido o pleito objeto de retificação na forma do Parecer CNE/CES 750/2001, instruído pelo Relatório SESu/COSUP 552/2001, voto pelo arquivamento do presente processo, por perda de objeto.

Brasília-DF, 7 de agosto de 2001.

Conselheiro(a) Silke Weber – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente